



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 727

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES2

Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 727

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
gmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lei Complementar nº 161/2018 De 29 de maio de 2018

"Dispõe sobre nova redação do artigo 1º, da Lei Complementar 157, de 16 de março de 2018"

Bento Luchetti Júnior, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernando Prestes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Complementar 157, de 16 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados no Quadro do Magistério Público Municipal, os cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, de Atendimento Educacional Especializado - AEE, no inciso I, do artigo 4º - Classe de Docente, da Lei Complementar 027, de 12 de junho de 2001, com o número de vagas, com faixa e nível de Professor de Educação Básica II, estabelecidos na tabela abaixo:"

DENOMINAÇÃO	Faixa/Nível.	VAGA - QUANT.
Professor de Educação Básica II de Atendimento Educacional Especializado - AEE	6/1	02

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias destinadas à Educação, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de maio, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernando Prestes, 29 de maio de 2018.

Bento Luchetti Júnior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 727

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3238-4000
gmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi
Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 727

Página 4 de 4

Decretos

DECRETO Nº 2.772 **De 23 de maio de 2018**

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências.*

O Senhor Bento Luchetti Júnior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.263, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde
274 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 90.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 90.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 23 de maio de 2018.

Bento Luchetti Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi
Secretária de Administração Geral